



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos destinados ao atendimento da Estratégia de Saúde Bucal da população do Município na UBS Dr. Roberto Saraiva e UBS Leonaldo Gomes da Costa, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR(A) DE CONTRATO: ANELISE APARECIDA RIBAS, PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

FISCAL DE CONTRATO: TAWAN CORREIA MORAES, PORTARIA Nº 016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 25 de maio de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 26 de maio de 2022.

LOCAL: www.bllcompras.org.br acesso "Sistema Silverlight"

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

O Município de Porto Amazonas torna público que no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, neste município, realizar licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVA PARA ME E EPP**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, nos moldes da Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 019/2015, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro 2013, o Decreto Municipal nº 019, de 27 de julho de 2015, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, tel-fax: (42)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.portoamazonas.pr.gov.br e www.bll.org.br.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**;

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município de Porto Amazonas, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br);

1.3 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta, atentando também, para a data e o horário para início da disputa.

2 DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos destinados ao atendimento da Estratégia de Saúde Bucal da população do Município na UBS Dr. Roberto Saraiva e UBS Leonaldo Gomes da Costa, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

2.1 Especificações do objeto

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO IX** deste Edital.

3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 63.239,26 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

3.2 Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi considerado o valor estimado por item e não o preço global estimado.

4 DOS ANEXOS: São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços, após fase de lances

ANEXO III: Documentos para Habilitação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO V: Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO VI: Modelos de Declaração de Idoneidade

ANEXO VII: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO VIII: Modelo de Declaração de que Cumpre o Disposto no Inciso V, Do Artigo 27, da Lei nº 8.666/93

ANEXO IX: Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO X: Minuta de Contrato

ANEXO XI: Modelo do Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br

5 DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

5.1 Esta Licitação destina-se às microempresas, empresas de pequeno porte conforme o disposto na Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, e demais empresas interessadas conforme classificação dos itens, que estejam regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2 Esta Licitação possui itens destinados exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme o disposto na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

5.2.1 **COTA EXCLUSIVA:** no valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014;

5.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.4.1 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas;

5.4.2 Que não se enquadrem como ME e EPP

5.4.3 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.4.4 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.4.5 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.4.6 Estrangeiras que não funcionem no País;

5.4.7 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

5.5 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.5.1 Contrato Social ou documento equivalente e Certidão da Junta Comercial para comprovação de microempresário, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, **em local próprio para documentos e não junto com a proposta**, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente;

5.5.2 Termo de Adesão, outorgando o operador da própria licitante ou corretora associada/interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo **(Anexo XI)**;

5.5.3 Termo de Referência com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO I**;

5.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante vencedor que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante no Regulamento Operacional, Anexo IV da Bolsa de Licitações e Leilões.

6 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) Declarar a vencedora;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DELICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.1 As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear, por meio do instrumento de mandato, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado, diretamente ou em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;

7.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

7.4 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5 O credenciamento da proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 DA PARTICIPAÇÃO

8.1 A participação no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, na forma do disposto no subitem 7.1 e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

8.2 Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através da Bolsa de Licitações e Leilões no fone (41) 3042-9909 ou pelo e-mail contato@bll.org.br ou através do site www.bllcompras.org.br

9 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico - sistema de registro de preços, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e preço;

9.3 Somente serão aceitos lances cujos preços forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mas o sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (*dez*) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos operadores representantes das participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.8 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

9.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultarem uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.10 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (*trinta*) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente a proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação;

9.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

9.12 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a participante para que seja obtido um preço melhor;

9.13 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

9.14 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, a **Especificação e a Marca do produto ofertado**, conforme a ficha técnica descritiva. A não inserção de arquivos ou informações contendo a especificação e a marca do produto, neste campo, implicará na **desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

10.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

10.4 A validade da proposta será de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11 DA PROPOSTA ESCRITA

11.1 A **empresa vencedora** deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, conforme **Anexo II**, com o preço oferecido após a etapa de lances, em 01 (*uma*) via, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal** citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e ainda, conter a Razão Social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e endereço completo, número de telefone e fax, no prazo estipulado no subitem **9.13 deste Edital**;

11.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) **Especificação completa e marca do produto ofertado**, com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b) O preço, valor total e valores dos impostos e do frete que já deverão estar computados no preço dos produtos;
- c) A validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (*sessenta*) dias, contados da data de abertura das propostas virtuais;
- d) O prazo de entrega dos produtos;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- f) Outras informações que a proponente julgar necessárias.

11.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos, encargos, fretes e outras despesas incidentes para a sua perfeita entrega nos locais indicados pelo Município, não cabendo à vencedora reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado;

11.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11.5 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Apresentarem preço superior ao máximo estipulado no Edital;
- b) Contenham mais de **04 (quatro)** casas decimais em seu preço;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do ofertado;
d) Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos;

12.2 Nos casos de empate:

12.3 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

12.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Relação constante no **ANEXO III** do presente Edital.

14 DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço licitacao@portoamazonas.pr.gov.br (conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 019/2015).

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

▼15.1 **Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o ato convocatório da Licitação, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015;

15.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas (conforme §1º do art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015);

15.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (conforme § 2º o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015);



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

15.5 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem o nome da pessoa física que assina o petição ou a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não serem analisada por ausência de documento formal para o ato.

▼Obs: **SÓ SERÃO ANALISADAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÕES conforme os itens 15.1, 15.2 e 15.5.**

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos dos autos e que são indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256-1122.

17 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

17.1 O Sistema de Registro de Preços, rege-se pelas normas e procedimentos previstos pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, pelo Decreto Municipal nº 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93;

17.2 O prazo de validade do presente Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.3 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no pelo Decreto Municipal nº 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010.

17.4 A existência do preço registrado não obriga a Administração Municipal a firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

pertinente às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições;

17.5 O preço registrado será publicado no Diário Oficial do Município para orientação da Administração;

17.6 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao Departamento Municipal de Administração convocar o fornecedor registrado para negociar o novo preço, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro originalmente registrado.

18 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A Detentora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais estabelecidas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, no Artigo 7 da Lei 10.520/2002 e outras responsabilidades civil e criminal:

18.1.1 Multa de 1% (*um por cento*) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 15% (*quinze por cento*), quando então, poderá ser decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

18.1.2 Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor contratual, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto o prazo de entrega.

18.2 A proponente que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar documentação comprovadamente falsa exigida para a presente licitação, ou que ensejar o retardamento da execução do certame, ou que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, que se comportar de modo inidôneo, que fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Porto Amazonas, pelo infrator:

18.2.1 Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (*cinco*) anos;

18.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sua punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

18.4 O atraso, para efeito de cálculo das multas supramencionadas, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de fornecimento.

19 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Porto Amazonas firmará a Ata de Registro de Preços específica com a(s) licitante(s) vencedora(s), visando o cumprimento do objeto licitado;

19.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro. Este prazo não poderá ser prorrogado;

19.3 A recusa injustificada da convocada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitens 16.1 e 16.2 deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração da Ata de Registro de Preços.

20 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

20.1. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

20.2. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

20.3. O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde**, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

3.4. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

3.5. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.6. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

3.7. Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar: a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax. b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário. c)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação. d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

3.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

3.9. Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

3.10. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

3.11. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

3.12. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do Objeto pelo requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

21.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser acompanhada de certidões negativas de débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

21.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido, bem como, **devidamente identificado com o número do Edital e da Ata de Registro de Preços**, objeto da presente licitação.

21.4 O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal.

22 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não serão reajustados;

22.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão à contado recurso da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.10.00 – Material Odontológico

4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

a)“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b)“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e)“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, em Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

24.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

24.2 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

24.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

24.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico licitacao@portoamazonas.pr.gov.br à Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

24.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regeadora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

24.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

Porto Amazonas, 11 de maio de 2022.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. A presente licitação tem por objeto a: abertura de pregão eletrônico para contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos destinados ao atendimento da Estratégia de Saúde Bucal da população do Município da UBS DR. Roberto Saraiva e UBS Leonardo Gomes da Costa, deste departamento.

2. Justificativa

2.1 Justifica-se este processo como objetivo para aquisição destes equipamentos e materiais odontológicos visando atender as necessidades do Município de Porto Amazonas, sendo que os equipamentos e materiais solicitados oportunizarão os atendimentos da Equipe de Saúde Bucal nos serviços da UBS do município, no atendimento a população do município que utiliza o Sistema Único de Saúde.

3. Forma e Local de Atendimento

3.1. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3.2. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

3.3. O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde**, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

3.4. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

3.5. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.6. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

3.7. Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar: a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax. b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário. c) no caso de publicação em Diário Oficial do



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Estado a contar da publicação. d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

3.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

3.9. Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

3.10. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

3.11. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

3.12. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo receptor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

4. Especificação do Objeto

4.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e a descrição dos itens deste termo de referência.

4.2. Tabela com itens a serem licitados, o quantitativo e suas especificações:

ITEM	CODIGO CATMAT	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	413399	5	Alveolótomo curvo; Autoclavável; Fabricado em aço inoxidável; Tamanho: 16 cm;
2	429359	15	Aplicadores de Dycal Em formato oitavado, oferecendo firmeza em seu manuseio e evitando que o instrumento role sobre a bancada; Comprimento: 16 cm; Linha compatível ou superior a marca de referência Millennium (oitavado); Equipamento possui duas pontas curvas; Validade Indeterminada; Produto fabricado em aço Inoxidável AISI-420; Registro na Anvisa;
3	436846	50	Bloco de espatulação para ionômero de vidro médio
4	438692	02	Broqueiros plásticos 15X7 5X07CM para 82 PONTAS E BROCAS
5	272821	8	Cabos de bisturi nº 3 Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante - compatível ou superior a marca Rhosse.
6	04133 00	20	Cabos p/ espelho Produzido em aço inoxidável, autoclavavel
7	391133	10	Caixas contendo 1 frasco cada, de sistema adesivo fotopolimerizavel convencional de 2 passos (primer e adesivo combinados em 1 único frasco), embalagem contendo 1 frasco de 4ml.
8	426708	10	Colheres de dentina nº 1/2 confeccionada em aço inox, autoclavavel



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9	390717	10	Colheres de dentina nº11 confeccionada em aço inox,autoclavavel
10	426700	10	Colheres de dentina nº17 confeccionada em aço inox, autoclavavel
11	439217	02	Cubas metálicas grandes aço inox
12	439221	03	Cubas metálicas médias aço inox
13	413560	6	Curetas de Lucas nº85 fabricada em aço inoxidável e conta com cabos oitavados, facilitando o manuseio e evitando que os instrumentos rolem sobre a bancada.
14	253771	7	Curetas compatível ou superior a marca de referência GRACEY 11/12 aço inoxidável e possui cabo maciço.
15	427573	7	Curetas compatível ou superior a marca de referência GRACEY 13/14 aço inoxidável e possui cabo maciço.
16	427578	7	Curetas compatível ou superior a marca de referência GRACEY 5/6 aço inoxidável e possui cabo maciço.
17	427572	7	Curetas compatível ou superior a marca de referência GRACEY 7/8 aço inoxidável e possui cabo maciço.
18	427812	7	Curetas compatível ou superior a marca de referência MCCALL 13/14 aço inoxidável e possui cabo maciço.
19	427723	7	Curetas compatível ou superior a marca de referência MCCALL 17/18 aço inoxidável, tecnologia EverEdge: permanece afiada por mais tempo, o que significa menor necessidade de afiação. Cabo interno em metal: para maior resistência e sensibilidade tátil. Cabo em resina de maior diâmetro: peso ótimo e pega mais confortável e com menor aplicação de força. Textura única do cabo: melhor controle rotacional e pega leve e segura. Ângulos perfeitos: lâminas perfeitamente afiadas para maior eficiência na remoção de cálculo. Acabamento do cabo em silicone: proporciona pega antiderrapante, Autoclavável
20	404894	100	Escovas de Robinson p/ profilaxia
21	283194	15	Espátulas nº 24 (marca: confeccionada em aço inox, Autoclavável
22	427840	8	Espátulas p/ resina mini 1 confeccionada em aço inox, Autoclavável
23	427841	8	Espátulas p/ resina mini3 confeccionada em aço inox, Autoclavável
24	437557	10	Espelhos nº 03 Produzido em aço inoxidável, Autoclavável
25	413313	30	Espelhos nº 05 produzido em aço inoxidável, Autoclavável
26	413523	6	Fórceps 150; Aço inox; Autoclavável; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
27	413522	6	Fórceps 151; Aço inox; Autoclavável; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
28	432452	5	Fórceps 16; Aço inox; Autoclavável; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
29	378164	6	Fórceps 17; Aço inox; Autoclavável; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
30	413514	6	Fórceps 18L; Aço inox; Autoclavável; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
31	413513	6	Fórceps 18R; Aço inox; Autoclavável; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

32	413512	4	Fórceps 65; Aço inox; Autoclavável; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.
33	413379 e 413380	3	Jogos de alavancas apicais (302, 302,304) Confeccionada em aço inoxidável com cabo de chapa. Aplicação: elevação de raízes e favorecimento da exodontia. Referência: Quinelato. Serão consideradas especificações superiores, compatíveis ou equivalentes.
34	413384, 413385 e 413388	3	Jogos de alavancas seldin (1R, 1L, 25) Alavanca modelo Seldin 1L (lado esquerdo) para remoção de pontas radiculares e fragmentos em áreas de difícil acesso. Formato da ponta: bandeirinha. Confeccionada em aço inoxidável. Empunhadura ergonômica. Referência: Quinelato. Serão consideradas especificações superiores, compatíveis ou equivalentes;
35	Sem código	6	<p>Kits Acadêmicos marca de referência 3NS 500 PUSH BUTTON</p> <p>Cada kit compostos por:</p> <ul style="list-style-type: none">01 Micromotor 50001 Extra Torque 505C01 Peça Reta 50001 Contra- angulo 50001 Mochila compatível ou superior a marca Kavo01 Estojo para guardar os instrumentos01 Manual de lubrificação01 Manual de instruções01 Lubrificante marca de referência Unispray 200ml. <ul style="list-style-type: none">• Especificações técnicas do Micromotor: - Encaixe INTRAmatic; Regulagem de velocidade e direção da broca; - Irrigação Interna; Rotação até 20.000 rpm;• Especificações técnicas do: Contra-ângulo: - Acoplamento INTRAmatic; - Irrigação externa; - Sistema de fixação por fecho.• Especificações técnicas da Peça Reta: - Sistema de baixo ruído e vibração; - Irrigação externa; - Giro livre de 360°.• Especificações técnicas do Extra Torque: - Sistema Push Button; - Triplo Spray; - 13W de potência; - Acoplamento Borden; - 380.000 rpm;• 3636Especificações técnicas do Lubrificante marca de referência Unispray: - 200ml; - Contém ponteiras adaptáveis. <p>Observações:</p> <p>MicroMotor com irrigação interna, que produza menos ruído e de fácil manuseio; *Contra- angulo 500 que possui spray externo garantindo a refrigeração perfeita nos procedimentos; A Peça Reta 500 que possui sistema de baixo ruído, vibração e giro livre de 360°, * A Extra Torque 505C possui baixo ruído e contém Press Button, oferecendo mais agilidade e higiene no uso diário.</p>
36	0372452	1.000	Kits higiene + saúde bucal infantil (composição de cada kit: 01 Escova de dente com cabeça pequena, limpador de língua no verso da cabeça da escova, cerdas extra macias em multinível, e coloridas no primeiro



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

			terço da escova indicando a quantidade ideal de creme dental, cabo antiderrapante com apoio para o polegar (anatômico) e em cores sortidas; - 01 Pasta de dente 1100 ppm de Flúor, 50g cada tubo; 01 Fio dental 25m; 01 mini sabonete neutro antibacteriano, limpeza profunda;
37	0280590	500	Kits higiene + saúde bucal para adulto (composição de cada kit: 01 Escova de dente com cabeça pequena, limpador de língua no verso da cabeça da escova, cerdas extra macias em multinível; - 01 Pasta de dente com no mínimo de 1100 ppm de Flúor , 50g cada tubo; 01 Fio dental 25m; 01 mini sabonete neutro antibacteriano, limpeza profunda)
38	427534	2	Limas compatível ou superior a marca de referência Hirschfeld nº 3-7 aço inox, Autoclavável
39	437913	5	Limas p/osso marca de referência Seldin nº 11 Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.
40	269883	6	Litros de desinfetante de alto nível (desinfecção de alto nível de materiais semicríticos) substancia que após ativada com mistura seguindo orientação do fabricante tem o prazo de validade por 32 dias. (Solução Glutaron glutaraldeido desinfetante 2% 32 dias)
41	362345	5	Óculos de proteção, constituídos de um arco de material plástico preto e um visor de policarbonato incolor. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e proteção nas bordas. O visor incolor filtra 99,9 % todos raios ultravioleta. VLT (Índice da transmissão de Luz Visível) 90%, com tratamento Anti-Risco, que possua apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças para ajuste do tamanho, aprovado e testado pela Norma ANSI Z.87.1/2003.
42	397442	60	Pacotes de Avental cirúrgico descartável, manga longa; tamanho G, cada pacote contendo 10 unidades gramatura mínima de 40.
43	375837	50	Pacotes de Luva Plástica Estéril C/100 Unidades cada pacote, indicadas para uso médico, hospitalar, laboratorial, ambulatório, ambidestra com espessura de 0,03 micron, esterilizada através do processo raio gama cobalto.
44	406292	50	Pacotes de Sugador comum
45	428615	70	Pacotes de touca descartável, sanfonada, com elástico duplo, contendo 100 unidades em cada pacote.
46	456357	2	Pedras p/ afiar periodontia (natural ou artificial – carbono)
47	413334	20	Pinças clínicas – uníver lisa - biangulada e produzida em aço inoxidável, Autoclavável
48	468060	4	Pinças p/ tecido Dietrich 16 cm Confeccionado em Aço Inox;
49	0424135	5	Pincéis para dentística número 4ª e 4B nº3 , 100% pelo de Marta fabricado na Alemanha com a qualidade marca de referência Kolinsky, cabo de madeira com esferas, design ergonômico, evita a formação de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

			pontas duplas, proporcionam excelente limpeza e acabamento final sem danificar a cerâmica, cerdas macias com menor retenção de partículas cerâmicas, indicado para escultura em resina composta, auxílio na reprodução dos detalhes anatômicos, aplicação do adesivo em restaurações diretas e aplicação de porcelana, pintura e glaze.
50	436847	04	Placas de vidro 10 mm
51	243287	8	Porta agulha Mayo marca de referência Heger Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 14cm; Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; Com serrilha, Porta agulha Mayo Heger 12cm com videa. Instrumento Cirúrgico articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para fixação da agulha durante a sutura. Com ponta de videa que aumenta em muito a vida útil e não permite qualquer movimento da agulha.
52	411438	04	Potes dappen silicone, esterilizável em Autoclave a 137°C, com duas cavidades para manipulação.
53	411436	05	Potes dappen vidro, incolor, resistente, com duas cavidades para manipulação.
54	390777	25	Selantes resinosos; Selante resinoso fotopolimerizável de fôssulas e fissuras. • O produto é disposto em seringas e vem pronto para uso, simplificando a aplicação. • O tempo de fotopolimerização é de apenas 20 segundos (considerando fotopolimerizador com ao menos potência de 400mW/cm ²), o que permite maior controle do procedimento inclusive em paciente pediátricos.
55	413356	15	Seringas carpule com refluxo Registro na Anvisa; Fabricada em aço inoxidável; Utilizada para aplicação de anestésias; Com refluxo; Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado; Tamanho: 12,5 cm, Autoclavável.
56	413450	3	Sindesmotomo oitavado; Aço inox; Autoclavável.
57	413316	20	Sondas exploradoras nº 5 Aço Inoxidável AISI 420; Autoclavável. Registro da Anvisa; Produzido em Aço Inoxidável AISI 420.
58	270307	40	Taças de borracha p/ profilaxia
59	471573	6	Tesouras íris curva 11,5 cm ou 12 cm Autoclavável; Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual (blister) constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.
60	471566	6	Tesouras íris reta 11,5 cm ou 12 cm Autoclavável; Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual (blister) constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.
61	404544	4	Unidades de Coltosol - 1 pote de Coltosol com 20g. Não contém Eugenol; Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva
62	403289	10	Unidade Broca CARBIDE CA p/ contra ângulo ½



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

63	403379	5	Unidade Broca CARBIDE CA p/ contra ângulo 2
64	403436	10	Unidade Broca CARBIDE CA p/ contra ângulo 4
65	403382	5	Unidade Broca CARBIDE CA p/ contra ângulo 6
66	403289	10	Unidade Broca CARBIDE FG ½
67	0403190	10	Unidade Broca CARBIDE FG 245
68	403304	10	Unidade Broca CARBIDE FG 330
69	402945	15	Unidade Broca esférica ponta diamantada FG 1012
70	404644	15	Unidade Broca esférica ponta diamantada FG 1013
71	402948	15	Unidade Broca esférica ponta diamantada FG 1015
72	403140	10	Unidade Broca ponta diamantada FG 1112F
73	403147	10	Unidade Broca ponta diamantada FG 2135F
74	403796	10	Unidade Broca ponta diamantada FG 2200
75	403150	5	Unidade Broca ponta diamantada FG 3118F
76	403154	5	Unidade Broca ponta diamantada FG 3195F
77	403149	5	Unidade Broca ponta diamantada FG 2135FF
78	417702	20	Unidades de Pasta Profilática tutti frutti 90g
79	426464	10	Unidades de Ácido Fosfórico 37%
80	272913	20	Unidades de anestésico tópico gel, composição de cada g do gel: benzocaina 0,2g; excipientes q.s.p 1,0g; excipientes: sacarina sódica, polietilenoglicol 4.000; Polietilenoglicol 400, aroma tuttifrutti e corante color red. Cada embalagem contendo um frasco com 16g; SAVOR TUTTI FRUTTI
81	266896	03	Unidades de Fio dental 500m
82	428166	10	Unidades de Fluorniz
83	437156	01	Unidades de Hipoclorito de sódio 2,5% (solução de labarraque)
84	406250	20	Unidades de Ionômero de vidro pó e líquido A2 MAXXION R, Embalagem contendo: 1 Pó Ionômero de Vidro com 10g; 1 Líquido Ácido Poli acrílico com 8g; 1 dosador de pó; 1 Bloco de espatulação; Cor: A2. Deve possuir maior capacidade de liberação e reposição de flúor na superfície dentária, sua fórmula garante restaurações mais duradouras graças a sua elevada dureza superficial.
85	246952	02	Unidades de Lubrificante p/ canetas, atóxico, não contém Cloro Flúor Carbono, Fabricado com Óleo Mineral Atóxico de baixa viscosidade, embalagem c/ 250 ml, marca compatível com a marca das canetas de alta e baixa rotação
86	410560	15	Unidades de Microbrush – micro aplicador descartável, cada caixa contendo 100 unidades de aplicadores.
87	406149	30	Unidades de Papel carbono para oclusão, vermelho/preto, super fino para maior precisão, não podendo desencadear reflexos mandibulares que podem distorcer a mordida, que produza marcas fáceis de interpretar, cópia extremamente fiel e que não borre. Embalagem com 5 folhetos cada folheto com 50 folhas de papéis carbono duplos pré-cortados cada. Total de 250 papéis carbono duplos pré-cortados.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

88	390513	12	Unidades de Resina Composta universal, fotopolimerizável zircônia sílica cor: A1, 4g, deve seguir as cores da escala marca de referência VITAPAN clássica, micro híbrida com nano partículas, radiopaca.
89	390514	12	Unidades de Resina Composta universal, fotopolimerizável zircônia sílica cor: A2, 4g, deve seguir as cores da escala marca de referência VITAPAN clássica, micro híbrida com nano partículas, radiopaca.
90	390514	12	Unidades de Resina Composta universal, fotopolimerizável zircônia sílica cor: A3, 4g, deve seguir as cores da escala marca de referência VITAPAN clássica, micro híbrida com nano partículas, radiopaca.
91	404479	12	Unidades de Resina Composta universal, fotopolimerizável zircônia sílica cor: A3.5, 4g, deve seguir as cores da escala marca de referência VITAPAN clássica, micro híbrida com nano partículas, radiopaca.
92	404545	12	Unidades de Resina Composta universal, fotopolimerizável zircônia sílica cor: B1, 4g, deve seguir as cores da escala marca de referência VITAPAN clássica, micro híbrida com nano partículas, radiopaca.
93	422554	3	Unidades de soluções hemostáticas líquidas, 10 ml.

5. Valor

5.1. Média dos valores estabelecida através de CESTA de PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	BPS PRIVADO	BPS	MENOR PREÇO PARANÁ	ODONTOMEDI	PROLIFE	PROMEDIC	MÉDIA
1	Alveolótomo curvo ; Autoclavável; Fabricado em aço inoxidável; Tamanho: 16 cm;	R\$ 122,5800	R\$ 59,6895	SEM COTAÇÃO	R\$ 125,0000	R\$ 133,8000	R\$ 134,0000	R\$ 115,0139
2	Aplicadores de Dycal Em formato oitavado, oferecendo firmeza em; Comprimento: 16 cm; Linha Millennium (oitavado);	R\$ 11,8600	R\$ 8,8835	SEM COTAÇÃO	R\$ 20,0000	R\$ 20,0000	R\$ 19,9000	R\$ 16,1287
3	Bloco de espatulação para ionômero de vidro médio	R\$ 12,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,9000	R\$ 5,0000	R\$ 7,3000
4	Broqueiros plásticos 15X7 5X07CM para 82 PONTAS E BROCCAS	R\$ 75,1000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 100,0000	R\$ 41,5000	R\$ 41,2200	R\$ 64,4550
5	cabos de bisturi nº 3 Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	R\$ 15,8200	R\$ 9,3856	R\$ 10,2400	SEM COTAÇÃO	R\$ 22,0000	R\$ 19,8000	R\$ 15,4491
6	Cabos p/ espelho Produzido em aço inoxidável, autoclavável	R\$ 14,8400	R\$ 5,4481	R\$ 5,9300	R\$ 14,0000	R\$ 6,9900	R\$ 7,2000	R\$ 9,0680
7	Caixas contendo 1 frasco cada, de sistema adesivo fotopolimerizável convencional de 2 passos (primer e adesivo combinados em 1 único frasco), embalagem contendo 1 frasco de 4ml.	R\$ 28,4100	R\$ 43,6429	R\$ 44,8100	R\$ 70,0000	R\$ 55,0000	R\$ 13,6600	R\$ 42,5872
8	colheres de dentina nº1/2 confeccionada em aço inox, autoclavável	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 22,4100	R\$ 26,0000	R\$ 21,9000	R\$ 21,0000	R\$ 22,8275



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9	Colheres de dentina nº11 confeccionada em aço inox, autoclavável	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 22,4100	R\$ 26,0000	R\$ 21,9000	R\$ 21,0000	R\$ 22,8275
10	Colheres de dentina nº17 confeccionada em aço inox, autoclavável	R\$ 12,4400	R\$ 5,6417	R\$ 21,0000	R\$ 26,0000	R\$ 21,9000	R\$ 21,0000	R\$ 17,9970
11	Cubas metálicas grandes aço inox	R\$ 46,4300	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 42,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	XXXXX
12	Cubas metálicas médias aço inox	R\$ 17,9800	R\$ 59,2700	SEM COTAÇÃO	R\$ 35,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 37,4167
13	Curetas de Lucas nº85 fabricada em aço inoxidável e conta com cabos oitavados, facilitando o manuseio e evitando que os instrumentos rolem sobre a bancada.	R\$ 89,5200	SEM COTAÇÃO	R\$ 38,6000	R\$ 60,0000	R\$ 48,9000	R\$ 44,8000	R\$ 56,3640
14	Curetas GRACEY 11/12 aço inoxidável e possui cabo maciço.	R\$ 58,3600	R\$ 34,9426	R\$ 48,7000	R\$ 60,0000	R\$ 33,0000	R\$ 31,8800	R\$ 44,4804
15	Curetas GRACEY 13/14 aço inoxidável e possui cabo maciço.	R\$ 61,5600	R\$ 21,1961	R\$ 50,0500	R\$ 60,0000	R\$ 33,0000	R\$ 31,8800	R\$ 42,9477
16	Curetas GRACEY 5/6 aço inoxidável e possui cabo maciço.	R\$ 60,2300	R\$ 35,8567	SEM COTAÇÃO	R\$ 60,0000	R\$ 33,0000	R\$ 31,8800	R\$ 44,1933
17	Curetas GRACEY 7/8 aço inoxidável e possui cabo maciço.	R\$ 30,4500	R\$ 37,4182	SEM COTAÇÃO	R\$ 60,0000	R\$ 33,0000	R\$ 31,8800	R\$ 38,5496
18	Curetas MCCALL 13/14 aço inoxidável e possui cabo maciço.	R\$ 30,4500	R\$ 21,1961	R\$ 49,9700	R\$ 60,0000	R\$ 31,2000	R\$ 28,6300	R\$ 36,9077
19	Curetas MCCALL 17/18 aço inoxidável, tecnologia EverEdge:	R\$ 30,4500	R\$ 26,7018	R\$ 49,7200	R\$ 60,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 41,7180
20	Escovas de Robinson p/ profilaxia	R\$ 1,4600	R\$ 1,9637	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,3500	R\$ 2,1000	R\$ 1,5500	R\$ 1,8847
21	Espatulas nº 24 (marca: confeccionada em aço inox, autoclavável)	R\$ 17,0000	R\$ 8,7331	R\$ 15,2400	R\$ 80,0000	R\$ 28,0000	R\$ 25,7700	R\$ 29,1239
22	Espatulas p/ resina mini 1 confeccionada em aço inox, autoclavável	R\$ 46,8500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 80,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	XXXXXX
23	Espatulas p/ resina mini3 confeccionada em aço inox, autoclavável	R\$ 46,8500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	XXXXXX
24	Espelhos nº 03 Produzido em aço inoxidável, autoclavável	R\$ 6,5500	R\$ 3,2341	SEM COTAÇÃO	R\$ 9,5000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 6,4280
25	Espelhos nº 05 produzido em aço inoxidável, autoclavável	R\$ 10,1800	R\$ 4,6575	R\$ 5,2900	R\$ 13,00	R\$ 9,4400	R\$ 7,8700	R\$ 6,2396
26	Fórceps 150; Aço inox; Autoclavável; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 98,3000	R\$ 60,1995	R\$ 80,0600	R\$ 120,0000	R\$ 135,5500	R\$ 139,5000	R\$ 105,6016
27	Fórceps 151; Aço inox; Autoclavável; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 99,9700	R\$ 60,0465	R\$ 81,9300	R\$ 120,0000	R\$ 135,5500	R\$ 139,5000	R\$ 106,1661
28	Fórceps 16; Aço inox; Autoclavável; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 88,0000	R\$ 60,8660	R\$ 80,4500	R\$ 120,0000	R\$ 135,5500	R\$ 139,5000	R\$ 104,0610
29	Fórceps 17; Aço inox; Autoclavável; Garantia de 10	R\$ 88,0000	R\$ 60,5174	R\$ 80,4500	R\$ 120,0000	R\$ 135,5500	R\$ 139,0000	R\$ 103,9196



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	anos contra defeito de fabricação comprovado.							
30	Fórceps 18L ; Aço inox; Autoclavável; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 148,2600	R\$ 59,9672	R\$ 80,4500	R\$ 120,0000	R\$ 135,5500	R\$ 139,5000	R\$ 113,9545
31	Fórceps 18R ; Aço inox; Autoclavável; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 106,2500	R\$ 61,3611	R\$ 80,4500	R\$ 120,0000	R\$ 135,5500	R\$ 139,5000	R\$ 107,1852
32	Fórceps 65 ; Aço inox; Autoclavável; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 96,1400	R\$ 74,8000	R\$ 80,4500	R\$ 120,0000	R\$ 135,5500	R\$ 139,5000	R\$ 107,7400
33	Jogos de alavancas apicais (302, 302,304)	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 180,0000	R\$ 630,0000	R\$ 620,0000	R\$ 476,6667
34	Jogos de alavancas seldin (1R, 1L, 25) Alavanca modelo Seldin 1L (lado esquerdo)	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 180,0000	R\$ 455,0000	R\$ 499,0000	R\$ 378,0000
35	Kits Acadêmicos 3NS 500 PUSH BUTTONCada kit compostos por: 01 Micromotor 500; 01 Extra Torque 505C; 01 Peça Reta 500; 01 Contra- angulo 500; 01 Mochila Kavó; 01 Estojo para guardar os instrumentos; 01 Manual de lubrificação; 01 Manual de instruções; 01 Lubrificante Unispray 200ml.	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	XXXXXXXX
36	Kits higiene + saúde bucal infantil (composição de cada kit: 01 Escova de dente,01 Pasta de dente 1100 ppm de Flúor, 50g cada tubo ; 01 Fio dental 25m ; 01 mini sabonete neutro antibacteriano, limpeza profunda	R\$ 16,9500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	XXXXXX
37	Kits higiene + saúde bucal para adulto (composição de cada kit: 01 Escova de dente com cabeça pequena, limpador de língua no verso da cabeça da escova, cerdas extra macias em multinível.; - 01 Pasta de dente 1100 ppm de Flúor, 50g cada tubo ; 01 Fio dental 25m ; 01 mini sabonete neutro antibacteriano, limpeza profunda)	R\$ 17,4500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	XXXXXX
38	Limas Hirschfeld nº 3-7 aço inox, autoclavavel	R\$ 58,9600	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	XXXXXX
39	Limas p/osso Seldin nº 11 Instrumento cirúrgico não articulado não cortante.	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 45,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	XXXXXX
40	Litros de desinfetante de alto nível (desinfecção de alto nível de materiais semicríticos) substancia que após ativada com mistura seguindo orientação do fabricante tem o prazo de validade por 32 dias. (solução Glutaron glutaraldeido desinfetante 2% 32 dias)	R\$ 68,0000	R\$ 10,4812	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 78,5000	R\$ 456,9000	R\$ 153,4703
41	Óculos de proteção, constituídos de um arco de	R\$ 4,9900	R\$ 3,9686	R\$ 4,8300	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,5962



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	material plástico preto e um visor de policarbonato incolor.							
42	Pacotes de Avental cirúrgico descartável ; tamanho G , cada pacote contendo 10 unidades	R\$ 20,0000	R\$ 17,4460	R\$ 11,2900	SEM COTAÇÃO	R\$ 45,0000	R\$ 41,0000	R\$ 26,9472
43	Pacotes de Luva Plástica C/100	R\$ 5,1200	R\$ 18,9800	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 28,4100	R\$ 28,9000	R\$ 20,3525
44	Pacotes de Sugador comum	R\$ 6,8100	R\$ 6,2347	R\$ 7,9300	R\$ 12,0000	R\$ 13,0000	R\$ 12,3000	R\$ 9,7125
45	Pacotes de touca descartável, sanfonada, com elástico duplo, contendo 100 unidades em cada pacote.	R\$ 10,4000	R\$ 10,0071	R\$ 16,3700	R\$ 45,0000	R\$ 19,8200	R\$ 23,2200	R\$ 20,8029
46	Pedras p/ afiar periodontia (natural ou artificial – carbono)	R\$ 49,1500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 17,6000	R\$ 18,4600	R\$ 28,4033
47	Piças clínicas – uníver lisa - bi-angulada e produzida em aço inoxidável, autoclavável	R\$ 18,2400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 25,0000	R\$ 23,0000	R\$ 26,4300	R\$ 23,1675
48	Piças p/ tecido Dietrich 16 cm Confeccionado em Aço Inox;	R\$ 20,0000	SEM COTAÇÃO	R\$ 17,6600	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	XXXXXXXX
49	Pincéis para dentista número 4º e 4B nº3, 100% pelo de Marta fabricado na Alemanha com a qualidade Kolinsky,	R\$ 37,6000	SEM COTAÇÃO	R\$ 6,5000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	XXXXXXXX
50	Placas de vidro 10 mm	R\$ 20,5500	SEM COTAÇÃO	R\$ 8,9300	R\$ 16,0000	R\$ 18,0000	R\$ 18,0000	R\$ 16,2960
51	Porta agulha Mayo Heger Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 14cm; .	R\$ 39,0000	R\$ 38,6550	R\$ 35,2600	R\$ 260,0000	R\$ 52,9600	R\$ 53,9400	R\$ 79,9692
52	Potes dappen silicone, esterilizável em Autoclave a 137°C, com duas cavidades para manipulação..	R\$ 7,1500	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,7100	SEM COTAÇÃO	R\$ 7,6600	R\$ 7,9000	R\$ 6,6050
53	Potes dappen vidro, incolor, resistente, com duas cavidades para manipulação.	R\$ 7,1500	R\$ 2,9000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 5,9700	R\$ 5,9000	R\$ 5,4800
54	Selantes resinosos ; Selante resinoso fotopolimerizável de fósulas e fissuras..	R\$ 128,6800	R\$ 11,4000	SEM COTAÇÃO	R\$ 50,0000	R\$ 68,0000	R\$ 36,0000	R\$ 58,8160
55	Seringas carpule COM refluxo Registro na Anvisa; Fabricada em aço inoxidável; Utilizada para aplicação de anestésias; Com refluxo; Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo ; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado; Tamanho: 12,5 cm, autoclavável.	R\$ 45,7900	R\$ 25,7424	R\$ 47,4000	R\$ 90,0000	R\$ 79,8500	R\$ 85,0000	R\$ 62,2971
56	Sindesmotomo oitavado; Aço inox; Autoclavável.	R\$ 61,7200	SEM COTAÇÃO	R\$ 14,8700	R\$ 55,0000	R\$ 26,9000	R\$ 33,0000	R\$ 38,2980
57	Sondas exploradoras nº 5 Aço Inoxidável AISI 420; Autoclavável. Registro da Anvisa;	R\$ 100,0000	R\$ 4,9500	R\$ 10,4700	R\$ 25,0000	R\$ 16,8700	R\$ 15,9300	R\$ 28,8700
58	Taças de borracha p/ profilaxia	R\$ 1,2300	R\$ 1,3141	R\$ 2,0400	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,5900	R\$ 2,7200	R\$ 1,9788
59	Tesouras íris curva 11,5 cm ou 12 cm Autoclavável; Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual	R\$ 17,8000	R\$ 11,9966	SEM COTAÇÃO	R\$ 36,0000	R\$ 45,8400	R\$ 48,0000	R\$ 31,9273



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	(blister) constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.							
60	Tesouras iris reta 11,5 cm ou 12 cm Autoclavável; Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual (blister) constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	R\$ 12,3300	R\$ 15,0090	R\$ 20,7000	R\$ 36,0000	R\$ 45,8400	R\$ 48,0000	R\$ 29,6465
61	Unidades de Coltosol - 1 pote de Coltosol com 20g. Não contém Eugenol; Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliv	R\$ 33,4500	R\$ 8,9145	R\$ 25,4800	R\$ 26,0000	R\$ 49,7600	R\$ 51,0000	R\$ 32,4341
62	Unidade Broca CARBIDE CA p/ contra ângulo ½	R\$ 10,5500	R\$ 2,4975	SEM COTAÇÃO	R\$ 9,0000	R\$ 15,2000	R\$ 15,0000	R\$ 10,4495
63	Unidade Broca CARBIDE CA p/ contra ângulo 2	R\$ 5,0700	R\$ 4,4313	R\$ 9,6800	R\$ 98,0000	R\$ 15,2000	R\$ 15,0000	R\$ 24,5636
64	Unidade Broca CARBIDE CA p/ contra ângulo 4	R\$ 5,0700	R\$ 6,4900	R\$ 9,6800	R\$ 9,0000	R\$ 15,2000	R\$ 15,0000	R\$ 10,0733
65	Unidade Broca CARBIDE CA p/ contra ângulo 6	R\$ 10,5500	R\$ 6,7700	R\$ 9,6800	R\$ 9,0000	R\$ 15,2000	R\$ 15,0000	R\$ 11,0333
66	Unidade Broca CARBIDE FG ½	R\$ 8,9400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 9,0000	R\$ 20,6600	R\$ 23,0000	R\$ 15,4000
67	Unidade Broca CARBIDE FG 245	R\$ 8,9400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 9,0000	R\$ 20,6600	R\$ 23,0000	R\$ 15,4000
68	Unidade Broca CARBIDE FG 330	R\$ 8,9400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 9,0000	R\$ 20,6600	R\$ 23,0000	R\$ 15,4000
69	Unidade Broca esférica ponta diamantada FG 1012	R\$ 8,9400	R\$ 1,1961	R\$ 7,8000	R\$ 15,0000	R\$ 5,9000	R\$ 5,0000	R\$ 7,3060
70	Unidade Broca esférica ponta diamantada FG 1013	R\$ 2,4200	R\$ 1,9809	R\$ 6,7300	R\$ 15,0000	R\$ 5,9000	R\$ 5,0000	R\$ 6,1718
71	Unidade Broca esférica ponta diamantada FG 1015	R\$ 9,1400	R\$ 1,9900	R\$ 2,5300	R\$ 15,0000	R\$ 5,9000	R\$ 5,0000	R\$ 6,5933
72	Unidade Broca ponta diamantada FG 1112F	R\$ 2,4200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 15,0000	R\$ 5,9000	R\$ 5,0000	R\$ 7,0800
73	Unidade Broca ponta diamantada FG 2135F	R\$ 4,4400	R\$ 1,7950	SEM COTAÇÃO	R\$ 15,0000	R\$ 5,9000	R\$ 5,0000	R\$ 6,4270
74	Unidade Broca ponta diamantada FG 2200	R\$ 9,5800	SEM COTAÇÃO	R\$ 7,9200	R\$ 15,0000	R\$ 5,9000	R\$ 5,0000	R\$ 8,6800
75	Unidade Broca ponta diamantada FG 3118F	R\$ 10,7500	R\$ 14,0000	R\$ 10,3000	R\$ 15,0000	R\$ 5,9000	R\$ 5,0000	R\$ 10,1583
76	Unidade Broca ponta diamantada FG 3195F	R\$ 8,6800	R\$ 1,9600	R\$ 6,8900	R\$ 15,0000	R\$ 5,9000	R\$ 5,0000	R\$ 7,2383
77	Unidade Broca ponta diamantada FG 2135FF	R\$ 4,4400	R\$ 1,7400	SEM COTAÇÃO	R\$ 15,0000	R\$ 5,9000	R\$ 5,0000	R\$ 6,4160
78	Unidades de Pasta Profilática tutti frutti 90g	R\$ 3,9700	R\$ 4,0033	R\$ 9,0300	R\$ 12,0000	R\$ 8,1000	R\$ 6,5500	R\$ 7,2756
79	Unidades de Ácido Fosfórico 37%	R\$ 4,7700	R\$ 3,6938	R\$ 6,8000	R\$ 5,5000	R\$ 9,2300	R\$ 8,9000	R\$ 6,4823
80	Unidades de anestésico tópico gel, composição de cada g do gel: benzocaina 0,2g;excipientes	R\$ 14,9000	SEM COTAÇÃO	R\$ 8,0900	R\$ 13,0000	R\$ 16,0000	R\$ 15,2000	R\$ 13,4380



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	q.s.p 1,0g;excipientes: sacarina sódica, polietilenoglicol 4.000; Polietilenoglicol 400, aroma tuttifrutti e corante color red. Cada embalagem contendo um frasco com 16g; SABOR TUTTI FRUTTI							
81	Unidades de Fio dental 500m	R\$ 9,5600	R\$ 9,5114	R\$ 11,4500	R\$ 18,0000	R\$ 20,5000	R\$ 21,0000	R\$ 15,0036
82	Unidades de Fluorniz	R\$ 14,9000	R\$ 17,6993	R\$ 31,1000	R\$ 50,0000	R\$ 77,0000	R\$ 75,0000	R\$ 44,2832
83	Unidades de Hipoclorito de sódio 2,5% (solução de labarraque)	R\$ 8,7500	R\$ 6,1922	R\$ 22,7300	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 12,5574
84	Unidades de Ionômero de vidro pó e líquido A2 MAXXION R, Embalagem contendo: 1 Pó Ionômero de Vidro com 10g; 1 Líquido Acido Poliacrílico com 8g; 1 dosador de pó; 1 Bloco de espatulação; Cor: A2. Deve possuir maior capacidade de liberação e reposição de flúor na superfície dentaria, sua formula garante restaurações mais duradouras graças a sua elevada dureza superficial.	R\$ 85,7900	R\$ 89,7575	R\$ 37,6300	R\$ 60,0000	R\$ 53,5000	R\$ 55,0000	R\$ 63,6129
85	Unidades de Lubrificante p/ canetas, atóxico, não contém Cloro Flúor Carbono, Fabricado com Óleo Mineral Atóxico de baixa viscosidade, embalagem c/ 250 ml, marca compatível com a marca das canetas de alta e baixa rotação	R\$ 27,0000	R\$ 17,5803	SEM COTAÇÃO	R\$ 30,0000	R\$ 39,0000	R\$ 36,9300	R\$ 30,1021
86	Unidades de Microbrush – microaplicador descartável, cada caixinha contendo 100 unidades de aplicadores.	R\$ 20,4000	SEM COTAÇÃO	R\$ 17,4800	R\$ 20,0000	R\$ 19,9000	R\$ 18,4400	R\$ 19,2440
87	Unidades de Papel para oclusão,vermelho/preto, super fino para maior precisão.	SEM COTAÇÃO	R\$ 6,0060	R\$ 3,0100	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	XXXXXX
88	Unidades de Resina Composta universal, fotopolimerizavel zircônia sílica cor: A1 , 4g, deve seguir as cores da escala VITAPAN clássica, micro-híbrida com nanopartículas, radiopaca.	R\$ 49,0000	XXXXXX	R\$ 289,6900	R\$ 125,0000	R\$ 78,6000	R\$ 78,0000	R\$ 124,0580
89	Unidades de Resina Composta universal, fotopolimerizavel zircônia sílica cor: A2 , 4g, deve seguir as cores da escala VITAPAN clássica, micro-híbrida com nanopartículas, radiopaca.	R\$ 94,0800	SEM COTAÇÃO	R\$ 131,9800	R\$ 125,0000	R\$ 78,6000	R\$ 78,0000	R\$ 101,5320
90	Unidades de Resina Composta universal, fotopolimerizavel zircônia sílica cor: A3 , 4g, deve seguir as cores da escala VITAPAN clássica, micro-híbrida com nanopartículas, radiopaca.	R\$ 55,0400	SEM COTAÇÃO	R\$ 39,2800	R\$ 125,0000	R\$ 78,6000	R\$ 78,0000	R\$ 75,1840
91	Unidades de Resina Composta universal, fotopolimerizavel zircônia sílica cor: A3.5 , 4g, deve seguir as cores da escala VITAPAN clássica, micro-híbrida com nanopartículas, radiopaca.	R\$ 33,9900	SEM COTAÇÃO	R\$ 18,3100	R\$ 125,0000	R\$ 78,6000	R\$ 78,0000	R\$ 66,7800
92	Unidades de Resina Composta universal, fotopolimerizavel zircônia sílica cor: B1 , 4g, deve	R\$ 35,0000	SEM COTAÇÃO	R\$ 84,9200	R\$ 125,0000	R\$ 78,6000	R\$ 78,0000	R\$ 80,3040



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	seguir as cores da escala VITAPAN clássica, micro-híbrida com nanopartículas, radiopaca.								
93	Unidades de soluções hemostáticas líquidas, 10 ml.	R\$ 29,0200	R\$ 19,0344	R\$ 17,4400	R\$ 20,0000	R\$ 23,9000	R\$ 22,9900	R\$ 22,0641	

5.1.1. Tabela de valores para cesta de preço pesquisados através de valores de Licitações de outros órgãos públicos, disponíveis em:

5.1.1.1. Link dos endereços eletrônicos pesquisados:

- a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - <https://www.doisvizinhos.pr.gov.br/upload/licitacoes/16789.pdf>
- b) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS - <https://tresbarras.pr.gov.br/attachments/article/10666/CLASIFICA%C3%87%C3%83O%2037%202021.pdf>
- c) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - https://www.governadorcelsoamos.sc.gov.br/uploads/1415/arquivos/2051345_PREGAO_015_2021_MATERIAIS_E_EQUIPAMENTOS_ODONTOLOGICOS.pdf
- d) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA - <https://contenda.pr.gov.br/uploads/licitacao/Edital-Aquisicao-de-Materiais-e-Equipamentos-Odontologicos-PE-SRP-EXCLUSIVO-ME-E-EPP.pdf>
- e) PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - <https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/ATA-522-MAXIMA-DENTAL-IMPORTACAO-EXPORTACAO.pdf>
- f) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_licitacoes/2021/6958/6958_At_2.pdf
- g) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - <https://www.joinville.sc.gov.br/public/edital/anexo/c733427cbf05f290587c1a4b8bef0f1d.pdf>

ITEM	DESC. DO ITEM	BPS PRIVADO	BPS	MENOR PREÇO PARANÁ	ODONTO MEDI	DOIS VIZINHOS	LIMOEIRO	TRÊS BARRAS PR	GOV. CELSO RAMOS	FRAN. BELTRÃO	MÉDIA
11	Cubas metálicas grandes aço inox	R\$ 46,4300	XXXXXX	XXXXXX	R\$ 42,0000	XXXXXXX	XXXXXXX	R\$49,9000	XXXXXXX	XXXXXX	R\$46,1100
22	Espatulas p/ resina mini 1 confeccionada em aço inox, autoclavavel	R\$ 46,8500	XXXXXX	R\$63,8800	R\$ 80,0000	XXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	R\$63,5766
23	Espatulas p/ resina mini3 confeccionada em aço inox, autoclavavel	R\$ 46,8500	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	R\$49,9700	XXXXXXXX	R\$41,7900	R\$46,2033
36	Kits higiene + saúde bucal infantil (composição de cada kit: 01 Escova de dente, 01 Pasta de dente 1100 ppm de Flúor, 50g cada tubo ; 01 Fio dental 25m ; 01 mini	R\$ 16,9500	XXXXX	R\$13,1000	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXX	R\$ 7,4000	R\$12,4833



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	sabonete neutro antibacteriano, limpeza profunda										
37	Kits higiene + saúde bucal para adulto (composição de cada kit: 01 Escova de dente com cabeça pequena, limpador de língua no verso da cabeça da escova, cerdas extra macias em multinível; - 01 Pasta de dente 1100 ppm de Flúor, 50g cada tubo; 01 Fio dental 25m; 01 mini sabonete neutro antibacteriano, limpeza profunda)	R\$ 17,4500	XXXXXX	R\$13,1000	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	R\$ 7,4600	R\$12,6700
39	Limas p/osso Seldin nº 11 Instrumento cirúrgico não articulado não cortante.	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	R\$45,0000	XXXXXXXX	XXXXXXXX	R\$59,9700	R\$48,9700	XXXXXX	R\$ 51,3133
48	Pinças p/ tecido Dietrich 16 cm Confeccionado em Aço Inox;	XXXXXXXX	R\$20,0000	R\$ 17,6600	XXXXXX	XXXXXXXX	R\$ 116,1600	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	R\$51,2733
87	Unidades de Papel carbono para oclusão,vermelho/preto, super fino para maior precisão.	XXXXXX	R\$ 6,0060	R\$3,0100	XXXXXX	R\$9,5100	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$6,1753

5.1.1.1. Tabela de valores para cesta de preço pesquisados através de valores de Licitações de outros órgãos públicos:

ITEM	DESC. DO ITEM	BPS PRIVADO	BPS	MENOR PREÇO PR	BAURU	JOINVILLE	MÉDIA
35	Kits Acadêmicos 3NS 500 PUSH BUTTONCada kit compostos por: 01 Micromotor 500 01 Extra Torque 505C 01 Peça Reta 500 01 Contra- angulo 500	R\$2.215,8800	R\$1.178,0000	XXXXX	R\$1.650,00	XXXXXXX	R\$1.681,2933



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	01 Mochila Kavo 01 Estojo para guardar os instrumentos 01 Manual de lubrificação 01 Manual de instruções 01 Lubrificante Unispray 200ml.						
38	Limas Hirschfeld nº 3-7 aço inox, autoclavável	R\$ 58,9600	R\$40,0000	XXXXXX	XXXXXX	R\$110,0000	R\$69,6500
49	Pincéis para dentista número 4ª e 4B nº3, 100% pelo de Marta fabricado na Alemanha com a qualidade Kolinsky,	R\$ 37,6000	R\$10,1503	R\$ 6,5000	XXXXXXX	XXXXXX	R\$18,0834

5.2. Tabela com custos globais:

ITEM	CODIGO CATMAT	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM	MÉDIA	TOTAL
1	413399	5	Alveolótomo curvo; Autoclavável; Fabricado em aço inoxidável; Tamanho: 16 cm;	R\$ 115,0139	R\$ 575,0695
2	429359	15	Aplicadores de Dycal Em formato oitavado, oferecendo firmeza em seu manuseio e evitando que o instrumento role sobre a bancada; Comprimento: 16 cm; Linha compatível ou superior a marca de referência Millennium (oitavado); Equipamento possui duas pontas curvas; Validade Indeterminada; Produto fabricado em aço Inoxidável AISI-420; Registro na Anvisa;	R\$ 16,1287	R\$ 241,9305
3	436846	50	BLOCO DE ESPATULAÇÃO PARA IONÔMERO DE VIDRO MÉDIO	R\$ 7,3000	R\$ 365,0000
4	438692	02	Broqueiros plásticos 15X7 5X07CM para 82 PONTAS E BROCCAS	R\$ 64,4550	R\$ 128,9100
5	272821	8	Cabos de bisturi nº 3 Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante - compatível ou superior a marca Rhosse.	R\$ 15,4491	R\$ 123,5928
6	04133 00	20	Cabos p/ espelho Produzido em aço inoxidável, Autoclavável	R\$ 9,0680	R\$ 181,3600
7	391133	10	Caixas contendo 1 frasco cada, de sistema adesivo fotopolimerizável convencional de 2 passos (primer e adesivo combinados em 1 único frasco), embalagem contendo 1 frasco de 4ml.	R\$ 42,5872	R\$ 425,8720
8	426708	10	Colheres de dentina nº 1/2 confeccionada em aço inox, Autoclavável	R\$ 22,8275	R\$ 228,2750
9	390717	10	Colheres de dentina nº11 confeccionada em aço inox, Autoclavável	R\$ 22,8275	R\$ 228,2750
10	426700	10	Colheres de dentina nº17 confeccionada em aço inox, Autoclavável	R\$ 17,9970	R\$ 179,9700
11	439217	02	Cubas metálicas grandes aço inox	R\$ 46,1100	R\$ 92,2200
12	439221	03	Cubas metálicas médias aço inox	R\$ 37,4167	R\$ 112,2501
13	413560	6	Curetas de Lucas nº85 fabricada em aço inoxidável e conta com cabos oitavados, facilitando o manuseio e evitando que os instrumentos rolem sobre a bancada.	R\$ 56,3640	R\$ 338,1840
14	253771	7	Curetas compatível ou superior a marca de referência GRACEY 11/12 aço inoxidável e possui cabo maciço.	R\$ 44,4804	R\$ 311,3628
15	427573	7	Curetas compatível ou superior a marca de referência GRACEY 13/14 aço inoxidável e possui cabo maciço.	R\$ 42,9477	R\$ 300,6339
16	427578	7	Curetas compatível ou superior a marca de referência GRACEY 5/6 aço inoxidável e possui cabo maciço.	R\$ 44,1933	R\$ 309,3531
17	427572	7	Curetas compatível ou superior a marca de referência GRACEY 7/8 aço inoxidável e possui cabo maciço.	R\$ 38,5496	R\$ 269,8472
18	427812	7	Curetas compatível ou superior a marca de referência MCCALL 13/14 aço inoxidável e possui cabo maciço.	R\$ 36,9077	R\$ 258,3539
19	427723	7	Curetas compatível ou superior a marca de referência MCCALL 17/18 aço inoxidável, tecnologia EverEdge: permanece afiada por mais tempo, o que significa menor necessidade de afiação. Cabo interno em metal: para	R\$ 41,7180	R\$ 292,0260



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

			maior resistência e sensibilidade tátil. Cabo em resina de maior diâmetro: peso ótimo e pega mais confortável e com menor aplicação de força. Textura única do cabo: melhor controle rotacional e pega leve e segura. Ângulos perfeitos: lâminas perfeitamente afiadas para maior eficiência na remoção de cálculo. Acabamento do cabo em silicone: proporciona pega antiderrapante, Autoclavável		
20	404894	100	Escovas de Robinson p/ profilaxia	R\$ 1,8847	R\$ 188,4700
21	283194	15	Espátulas nº 24 (marca: confeccionada em aço inox, Autoclavável)	R\$ 29,1239	R\$ 436,8585
22	427840	8	Espátulas p/ resina mini 1 confeccionada em aço inox, Autoclavável	R\$ 63,5766	R\$ 508,6128
23	427841	8	Espátulas p/ resina mini3 confeccionada em aço inox, Autoclavável	R\$ 46,2033	R\$ 369,6264
24	437557	10	Espelhos nº 03 Produzido em aço inoxidável, Autoclavável	R\$ 6,4280	R\$ 64,2800
25	413313	30	Espelhos nº 05 produzido em aço inoxidável, Autoclavável	R\$ 6,2396	R\$ 187,1880
26	413523	6	Fórceps 150; Aço inox; Autoclavável; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 105,6016	R\$ 633,6096
27	413522	6	Fórceps 151; Aço inox; Autoclavável; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 106,1661	R\$ 636,9966
28	432452	5	Fórceps 16; Aço inox; Autoclavável; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 104,0610	R\$ 520,3050
29	378164	6	Fórceps 17; Aço inox; Autoclavável; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 103,9196	R\$ 623,5176
30	413514	6	Fórceps 18L; Aço inox; Autoclavável; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 113,9545	R\$ 683,7270
31	413513	6	Fórceps 18R; Aço inox; Autoclavável; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 107,1852	R\$ 643,1112
32	413512	4	Fórceps 65; Aço inox; Autoclavável; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 107,7400	R\$ 430,9600
33	413379 e 413380	3	Jogos de alavancas apicais (302, 302,304) Confeccionada em aço inoxidável com cabo de chapa. Aplicação: elevação de raízes e favorecimento da exodontia. Referência: Quinelato. Serão consideradas especificações superiores, compatíveis ou equivalentes.	R\$ 476,6667	R\$ 1.430,0001
34	413384, 413385 e 413388	3	Jogos de alavancas seldin (1R, 1L, 25) Alavanca modelo Seldin 1L (lado esquerdo) para remoção de pontas radiculares e fragmentos em áreas de difícil acesso. Formato da ponta: bandeirinha. Confeccionada em aço inoxidável. Empunhadura ergonômica. Referência: Quinelato. Serão consideradas especificações superiores, compatíveis ou equivalentes;	R\$ 378,0000	R\$ 1.134,0000
35	Sem código	6	Kits Acadêmicos marca de referência 3NS 500 PUSH BUTTON Cada kit compostos por: 01 Micromotor 500 01 Extra Torque 505C 01 Peça Reta 500 01 Contra- angulo 500 01 Mochila compatível ou superior a marca Kavo 01 Estojo para guardar os instrumentos 01 Manual de lubrificação 01 Manual de instruções 01 Lubrificante marca de referência Unispray 200ml. <ul style="list-style-type: none">Especificações técnicas do Micromotor: - Encaixe INTRAmatic; Regulagem de velocidade e direção da broca; - Irrigação Interna; Rotação até 20.000 rpm;Especificações técnicas do: Contra-ângulo: - Acoplamento INTRAmatic; - Irrigação externa; - Sistema de fixação por fecho.Especificações técnicas da Peça Reta: - Sistema de baixo ruído e vibração; - Irrigação externa; - Giro livre de 360°.Especificações técnicas do Extra Torque: - Sistema Push Button; - Triplo Spray; - 13W de potência; - Acoplamento Borden; - 380.000 rpm;3636Especificações técnicas do Lubrificante marca de referência Unispray: - 200ml; - Contém ponteiros adaptáveis. Observações: MicroMotor com irrigação interna, que produza menos ruído e de fácil manuseio; *Contra- angulo 500 que possui spray externo garantindo a	R\$ 1.681,2933	R\$ 10.087,7598



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

			refrigeração perfeita nos procedimentos; A Peça Reta 500 que possui sistema de baixo ruído, vibração e giro livre de 360°, * A Extra Torque 505C possui baixo ruído e contém Press Button, oferecendo mais agilidade e higiene no uso diário.		
36	0372452	1.000	Kits higiene + saúde bucal infantil (composição de cada kit: 01 Escova de dente com cabeça pequena, limpador de língua no verso da cabeça da escova, cerdas extra macias em multinível, e coloridas no primeiro terço da escova indicando a quantidade ideal de creme dental, cabo antiderrapante com apoio para o polegar (anatômico) e em cores sortidas; - 01 Pasta de dente 1100 ppm de Flúor, 50g cada tubo; 01 Fio dental 25m; 01 mini sabonete neutro antibacteriano, limpeza profunda;	R\$ 12,4833	R\$ 12.483,3000
37	0280590	500	KITS HIGIENE + SAÚDE BUCAL PARA ADULTO (composição de cada kit: 01 Escova de dente com cabeça pequena, limpador de língua no verso da cabeça da escova, cerdas extra macias em multinível; - 01 Pasta de dente com no mínimo de 1100 ppm de Flúor , 50g cada tubo; 01 Fio dental 25m; 01 mini sabonete neutro antibacteriano, limpeza profunda)	R\$ 12,6700	R\$ 6.335,0000
38	427534	2	Limas compatível ou superior a marca de referência Hirschfeld nº 3-7 aço inox, autoclavavel	R\$ 69,6500	R\$ 139,3000
39	437913	5	Limas p/osso marca de referência Seldin nº 11 Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	R\$ 51,3133	R\$ 256,5665
40	269883	6	LITROS DE DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL (desinfecção de alto nível de materiais semicríticos) substancia que após ativada com mistura seguindo orientação do fabricante tem o prazo de validade por 32 dias. (Solução Glutaron glutaraldeído desinfetante 2% 32 dias)	R\$ 153,4703	R\$ 920,8218
41	362345	5	Óculos de proteção, constituídos de um arco de material plástico preto e um visor de policarbonato incolor. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e proteção nas bordas. O visor incolor filtra 99,9 % todos raios ultravioleta. VLT (Índice da transmissão de Luz Visível) 90%, com tratamento Anti-Risco, que possua apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças para ajuste do tamanho, aprovado e testado pela Norma ANSI Z.87.1/2003.	R\$ 4,5962	R\$ 22,9810
42	397442	60	PACOTES DE AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, manga longa; tamanho G, cada pacote contendo 10 unidades gramatura mínima de 40.	R\$ 26,9472	R\$ 1.616,8320
43	375837	50	PACOTES DE LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL C/100 Unidades cada pacote, indicadas para uso médico, hospitalar, laboratorial, ambulatório, ambidestra com espessura de 0,03 micron, esterilizada através do processo raio gama cobalto.	R\$ 20,3525	R\$ 1.017,6250
44	406292	50	Pacotes de Sugador comum	R\$ 9,7125	R\$ 485,6250
45	428615	70	PACOTES DE TOUCA DESCARTÁVEL, sanfonada, com elástico duplo, contendo 100 unidades em cada pacote.	R\$ 20,8029	R\$ 1.456,2030
46	456357	2	Pedras p/ afiar periodontia (natural ou artificial – carbono)	R\$ 28,4033	R\$ 56,8066
47	413334	20	Pinças clínicas – uníver lisa - biangulada e produzida em aço inoxidável, Autoclavável	R\$ 23,1675	R\$ 463,3500
48	468060	4	Pinças p/ tecido Dietrich 16 cm Confeccionado em Aço Inox;	R\$ 51,2733	R\$ 205,0932
49	0424135	5	Pincéis para dentística número 4ª e 4B nº3, 100% pelo de Marta fabricado na Alemanha com a qualidade marca de referência Kolinsky, cabo de madeira com esferas, design ergonômico, evita a formação de pontas duplas, proporcionam excelente limpeza e acabamento final sem danificar a cerâmica, cerdas macias com menor retenção de partículas cerâmicas, indicado para escultura em resina composta, auxílio na reprodução dos detalhes anatômicos, aplicação do adesivo em restaurações diretas e aplicação de porcelana, pintura e glaze.	R\$ 18,0834	R\$ 90,4170
50	436847	04	Placas de vidro 10 mm	R\$ 16,2960	R\$ 65,1840
51	243287	8	Porta agulha Mayo marca de referência Heger Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 14cm; Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; Com serrilha, Porta agulha Mayo Heger 12cm com videia. Instrumento Cirúrgico articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para fixação da agulha durante a	R\$ 79,9692	R\$ 639,7536



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

			sutura. Com ponta de vieda que aumenta em muito a vida útil e não permite qualquer movimento da agulha.		
52	411438	04	Potes dappen silicone, esterilizável em Autoclave a 137°C, com duas cavidades para manipulação.	R\$ 6,6050	R\$ 26,4200
53	411436	05	Potes dappen vidro, incolor, resistente, com duas cavidades para manipulação.	R\$ 5,4800	R\$ 27,4000
54	390777	25	Selantes resinosos; Selante resinoso fotopolimerizável de fósulas e fissuras. • O produto é disposto em seringas e vem pronto para uso, simplificando a aplicação. • O tempo de fotopolimerização é de apenas 20 segundos (considerando fotopolimerizador com ao menos potência de 400mW/cm ²), o que permite maior controle do procedimento inclusive em paciente pediátricos.	R\$ 58,8160	R\$ 1.470,4000
55	413356	15	Seringas carpule com refluxo Registro na Anvisa; Fabricada em aço inoxidável; Utilizada para aplicação de anestésias; Com refluxo; Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado; Tamanho: 12,5 cm, Autoclavável.	R\$ 62,2971	R\$ 934,4565
56	413450	3	Sindesmotomo oitavado; Aço inox; Autoclavável.	R\$ 38,2980	R\$ 114,8940
57	413316	20	Sondas exploradoras nº 5 Aço Inoxidável AISI 420; Autoclavável. Registro da Anvisa; Produzido em Aço Inoxidável AISI 420.	R\$ 28,8700	R\$ 577,4000
58	270307	40	Taças de borracha p/ profilaxia	R\$ 1,9788	R\$ 79,1520
59	471573	6	Tesouras íris curva 11,5 cm ou 12 cm Autoclavável; Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual (blister) constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	R\$ 31,9273	R\$ 191,5638
60	471566	6	Tesouras íris reta 11,5 cm ou 12 cm Autoclavável; Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual (blister) constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	R\$ 29,6465	R\$ 177,8790
61	404544	4	UNIDADES DE COLTOSOL - 1 pote de Coltosol com 20g. Não contém Eugenol; Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva	R\$ 32,4341	R\$ 129,7364
62	403289	10	Unidade Broca CARBIDE CA p/ contra ângulo ½	R\$ 10,4495	R\$ 104,4950
63	403379	5	Unidade Broca CARBIDE CA p/ contra ângulo 2	R\$ 24,5636	R\$ 122,8180
64	403436	10	Unidade Broca CARBIDE CA p/ contra ângulo 4	R\$ 10,0733	R\$ 100,7330
65	403382	5	Unidade Broca CARBIDE CA p/ contra ângulo 6	R\$ 11,0333	R\$ 55,1665
66	403289	10	Unidade Broca CARBIDE FG ½	R\$ 15,4000	R\$ 154,0000
67	0403190	10	Unidade Broca CARBIDE FG 245	R\$ 15,4000	R\$ 154,0000
68	403304	10	Unidade Broca CARBIDE FG 330	R\$ 15,4000	R\$ 154,0000
69	402945	15	Unidade Broca esférica ponta diamantada FG 1012	R\$ 7,3060	R\$ 109,5900
70	404644	15	Unidade Broca esférica ponta diamantada FG 1013	R\$ 6,1718	R\$ 92,5770
71	402948	15	Unidade Broca esférica ponta diamantada FG 1015	R\$ 6,5933	R\$ 98,8995
72	403140	10	Unidade Broca ponta diamantada FG 1112F	R\$ 7,0800	R\$ 70,8000
73	403147	10	Unidade Broca ponta diamantada FG 2135F	R\$ 6,4270	R\$ 64,2700
74	403796	10	Unidade Broca ponta diamantada FG 2200	R\$ 8,6800	R\$ 86,8000
75	403150	5	Unidade Broca ponta diamantada FG 3118F	R\$ 10,1583	R\$ 50,7915
76	403154	5	Unidade Broca ponta diamantada FG 3195F	R\$ 7,2383	R\$ 36,1915
77	403149	5	Unidade Broca ponta diamantada FG 2135FF	R\$ 6,4160	R\$ 32,0800
78	417702	20	Unidades de Pasta Profilática tutti frutti 90g	R\$ 7,2756	R\$ 145,5120
79	426464	10	Unidades de Ácido Fosfórico 37%	R\$ 6,4823	R\$ 64,8230
80	272913	20	UNIDADES DE ANESTÉSICO TÓPICO GEL, composição de cada g do gel: benzocaina 0,2g; excipientes q.s.p 1,0g; excipientes: sacarina sódica, polietilenoglicol 4.000; Polietilenoglicol 400, aroma tuttifrutti e corante color red. Cada embalagem contendo um frasco com 16g; SAVOR TUTTI FRUTTI	R\$ 13,4380	R\$ 268,7600
81	266896	03	UNIDADES DE FIO DENTAL 500M	R\$ 15,0036	R\$ 45,0108
82	428166	10	Unidades de Fluorniz	R\$ 44,2832	R\$ 442,8320
83	437156	01	UNIDADES DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% (SOLUÇÃO DE LABARRAQUE)	R\$ 12,5574	R\$ 12,5574
84	406250	20	Unidades de Ionômero de vidro pó e líquido A2 MAXXION R, Embalagem contendo: 1 Pó Ionômero de Vidro com 10g; 1 Líquido Acido Poli acrílico com 8g; 1 dosador de pó; 1 Bloco de espatulação; Cor: A2. Deve possuir	R\$ 63,6129	R\$ 1.272,2580



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

			maior capacidade de liberação e reposição de flúor na superfície dentária, sua formula garante restaurações mais duradouras graças a sua elevada dureza superficial.		
85	246952	02	UNIDADES DE LUBRIFICANTE P/ CANETAS, atóxico, não contém Cloro Flúor Carbono, Fabricado com Óleo Mineral Atóxico de baixa viscosidade, embalagem c/ 250 ml, marca compatível com a marca das canetas de alta e baixa rotação	R\$ 30,1021	R\$ 60,2042
86	410560	15	UNIDADES DE MICROBRUSH – micro aplicador descartável, cada caixinha contendo 100 unidades de aplicadores.	R\$ 19,2440	R\$ 288,6600
87	406149	30	UNIDADES DE PAPEL CARBONO PARA OCLUSÃO, vermelho/preto, super fino para maior precisão, não podendo desencadear reflexos mandibulares que podem distorcer a mordida, que produza marcas fáceis de interpretar, cópia extremamente fiel e que não borre. Embalagem com 5 folhetos cada folheto com 50 folhas de papéis carbono duplos pré-cortados cada. Total de 250 papéis carbono duplos pré-cortados.	R\$ 6,1753	R\$ 185,2590
88	390513	12	Unidades de Resina Composta universal, fotopolimerizável zircônia sílica cor: A1, 4g, deve seguir as cores da escala marca de referência VITAPAN clássica, micro híbrida com nano partículas, radiopaca.	R\$ 124,0580	R\$ 1.488,6960
89	390514	12	Unidades de Resina Composta universal, fotopolimerizável zircônia sílica cor: A2, 4g, deve seguir as cores da escala marca de referência VITAPAN clássica, micro híbrida com nano partículas, radiopaca.	R\$ 101,5320	R\$ 1.218,3840
90	390514	12	Unidades de Resina Composta universal, fotopolimerizável zircônia sílica cor: A3, 4g, deve seguir as cores da escala marca de referência VITAPAN clássica, micro híbrida com nano partículas, radiopaca.	R\$ 75,1840	R\$ 902,2080
91	404479	12	Unidades de Resina Composta universal, fotopolimerizável zircônia sílica cor: A3.5, 4g, deve seguir as cores da escala marca de referência VITAPAN clássica, micro híbrida com nano partículas, radiopaca.	R\$ 66,7800	R\$ 801,3600
92	404545	12	Unidades de Resina Composta universal, fotopolimerizável zircônia sílica cor: B1, 4g, deve seguir as cores da escala marca de referência VITAPAN clássica, micro híbrida com nano partículas, radiopaca.	R\$ 80,3040	R\$ 963,6480
93	422554	3	UNIDADES DE SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS LIQUIDAS, 10 ML.	R\$ 22,0641	R\$ 66,1923
TOTAL GLOBAL				R\$ 63.239,26	

5.3. Conforme valores cotação realizada pelo Departamento de Saúde junto às empresas em anexo, das quais utilizamos o menor preço. O custo total para aquisição dos itens citados deste termo no será de R\$ 63.239,26 (Sessenta e três mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

6. Do Pagamento

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do Objeto pelo requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

6.2. O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal.

6.3. Será utilizado recursos a fonte 303.

Porto Amazonas, 11 de maio de 2022.

Anelise Aparecida Ribas
Diretora do Departamento de Saúde
Port. 003/2021 - PMPA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

Ao

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. Pregão Eletrônico nº 027/2022 – SRP
MENOR VALOR POR ITEM
ABERTURA: 26/05/2022 às 09 horas

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

PROPOSTA DE PREÇO – APÓS A ETAPA DE LANCES

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos destinados ao atendimento da Estratégia de Saúde Bucal da população do Município na UBS Dr. Roberto Saraiva e UBS Leonaldo Gomes da Costa, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

*******(MODELO)*******

Item	Cód	Nome	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
2	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
3	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERECIDO: Indicar a marca, o preço unitário (**somente quatro casas decimais, após a vírgula**) e o valor total, conforme modelo acima (**adicionar quantas linhas for necessário para o fechamento da proposta**).

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Validade da proposta: _____ () dias.

(não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais)

Prazo de entrega: _____ () dias.

(será de forma fracionada, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas em até **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da requisição de compras e nota de empenho.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas, nos Departamentos Municipais, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: Todas às folhas da proposta deverão estar rubricadas e assinada no local indicado.

Página **37** de **57**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A (as) empresa (as) interessada (as) em participar do Pregão Eletrônico deverá (ão) apresentar os documentos relativos à habilitação, anexando-os diretamente na plataforma BLL, em local próprio para toda documentação habilitatória. Sendo que a documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

Os documentos exigidos neste anexo, deverão ser todos inseridos no sistema da BLL.

✚ Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

✚ Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

✚ O licitante que não apresente a documentação exigida, no todo, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

✚ Os documentos relativos a habilitação prevista neste anexo e seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário estipulado na própria plataforma BLL.

✚ Os documentos anexados em campo próprio, mas em branco ou que não corresponda ao mesmo, serão tidos como não anexadas e será motivo para a não habilitação.

✚ Os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo " outros documentos".

✚ Os documentos anexados na página na BLL só estarão disponíveis ao pregoeiro, após o encerramento da disputa do pregão.

✚ Não serão aceitos documentos emitidos após a data de abertura do certame.

✚ A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no anexo III e as Declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados a mesma será considerada INABILITADA.

O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá a pregoeira requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Os documentos tratados no anexo III só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1 Qualificação Técnica

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2 **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade.

2 Declarações

2.1 Apresentar **Declaração de Habilitação**, conforme modelo **ANEXO IV**;

2.2 Apresentar **Declaração para Microempresas Empresas de Pequeno Porte**, conforme modelo **ANEXO V**;

2.3 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo **ANEXO VI**;

2.4 Apresentar de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo **ANEXO VII**;

2.5 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo **ANEXO VIII**.

3 Habilitação Jurídica

3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4 Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.1 Regularidade Fiscal

4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1.5 Certidão Negativa do FGTS.

4.2 Regularidade Trabalhista

4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5 Qualificação Econômico-Financeira

5.1 **Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas **com data não excedente a 90 (noventa) dias**.

5.2 **Demonstrações contábeis do último exercício** social já exigível e na forma da lei, compostas, no mínimo, do **Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, devidamente rubricados e assinados pelo (a) responsável da empresa e contador (a) cadastrado (a) no conselho competente;

5.3 Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de **sociedade anônima** admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

5.4 As **empresas com menos de um ano de exercício social de existência** devem cumprir a exigência contida no "item 5.2", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;

6 Disposições Gerais da Habilitação

6.1 Os documentos exigidos à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data do término da sessão e serem apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso, ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. As fotocópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e não será aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac símile);

6.2 Sugere-se que as fotocópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação;

6.3 Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** a contar da emissão do mesmo;

6.4 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;

6.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária;

6.7 Quando os documentos forem assinados pelo procurador, anexar aos documentos de habilitação a respectiva Procuração.

OBSERVAÇÃO: Aplicar o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada nas condições impostas por este a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2022 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº..... representante legal da empresa situada no endereço: , Cidade Estado , CNPJ: Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão n.º **027/2022**.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2022 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

CNPJ:.....

Nome da Empresa:

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2022 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **027/2022**, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2022 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO
ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2022 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº
8.666/93**

.....(*razão social da empresa*)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa (QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA), para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos destinados ao atendimento da Estratégia de Saúde Bucal da população do Município na UBS Dr. Roberto Saraiva e UBS Leonaldo Gomes da Costa, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

*****TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)*****

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4 O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde**, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

5 Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

7 Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

8 Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar: a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax. b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário. c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação. d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

9 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

10 Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

11 A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

12 O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

13 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos em perfeitas



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editais e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

14 A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS**, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. TAWAN CORREIA MORAES**, Portaria nº 016 DE 16 de fevereiro de 2022.

15 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R\$ _____ (_____), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia ____/____/____, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ____/____/____.

16 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 027/2022**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

17 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, ____/____/____.

Elias Jocid Gomes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, Nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº _____, portador da cédula de identidade civil sob o nº _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 037/2010 de 07 dezembro de 2010, e o Decreto Municipal nº 019/2015 de 27 de julho de 2015, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** decorrência do **Pregão Eletrônico nº 027/2022 – Sistema de Registro de Preços do Tipo Menor Valor Por Item**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos destinados ao atendimento da Estratégia de Saúde Bucal da população do Município na UBS Dr. Roberto Saraiva e UBS Leonaldo Gomes da Costa, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

*****TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)*****

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Eletrônico nº 027/2022** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde**, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

PARÁGRAFO QUARTO - Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

PARÁGRAFO QUINTO - As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO - Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar: a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax. b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário. c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação. d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

PARÁGRAFO OITAVO - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

PARÁGRAFO NONO - Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA:

a) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. TAWAN CORREIA MORAES, Portaria nº 016 DE 16 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), conforme valores unitários constantes da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste, salvo nos casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusivo da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas de Certidões Negativas de Débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento deste fornecimento fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2022:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.10.00 – Material Odontológico
4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do Objeto pelo requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

PARÁGRAFO OITAVO – Em caso de mora no pagamento das faturas, pelo Contratante, será aplicado 2% de multa, juros moratórios de 1% ao mês *pro rata die* e atualização dos valores da parcela em atraso, até a data efetiva quitação do débito, pelo IPCA.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O prazo para a início do fornecimento é ___/___/___ a ___/___/___, após homologação do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA e PENALIDADES

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência por escrito;

b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem “d”.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):
- g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.
- j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2022.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XI

MODELO DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
- e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)